



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º 28

DE

10 de Agosto de 1948.

Abre um crédito especial de CR\$ 15.057,20 e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artº 45 da Lei Organica, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a LEI seguinte:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de CR\$.... 15.057,20 (quinze mil cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos), sob código 8.02.4, para atender as despesas decorrentes da reforma do automovel Ford, modelo 1939, - inclusive aquisição de peças.

Artº 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

110/8.09.0.....b) Continuo Padrão 11..... 5.250,00

111/8.13.0.....f) Escriturario Padrão 17.. 9.807,20

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, 10 de Agosto de 1948.

Reg. no Livro de *Leis*

n.º 1 à fl. 77

10/8/1948

[Signature]
Secretário do Município

[Signature]
MILTON ROSA

Prefeito.